ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

REF.:

- **Processo nº. 2922/2026**
- **Pregão Eletrônico nº. 61/2026**
- **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM MECANIZADA, CAPINA MANUAL DE VIAS, VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS, SENDO A COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS RESULTANTES DESSAS ATIVIDADES DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A empresa **HIPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 65.034.654/0001-81, com sede na cidade de São Paulo (SP), na Rua João Della Manna, 78, Rolinopolis, CEP: 05.535-010, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro na legislação pertinente apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto por ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA., nos termos que a seguir passará a expor:

1. BREVE RESUMO

A Hiplan Construções e Serviços de Manutenção Urbana Ltda., ora Recorrida, devidamente habilitada no presente certame, é empresa consolidada no segmento de obras e serviços de manutenção urbana, contando com mais de 30 (trinta) anos de atuação no mercado e ampla experiência na execução de serviços da mesma natureza do objeto da presente contratação.

Ao longo de sua trajetória, a Hiplan vem prestando serviços de relevante complexidade e abrangência, envolvendo, dentre outros, zeladoria, apoio à fiscalização do comércio ambulante, conservação e manutenção de áreas verdes, poda e manejo arbóreo, serviços de jardinagem, conservação de vias e espaços públicos, demonstrando, de forma concreta, sua capacidade para a adequada execução dos serviços contratados.

Atualmente, a empresa conta com aproximadamente 1.400 (mil e quatrocentos) colaboradores, distribuídos em diferentes operações nos Municípios de São Paulo e

HIPLAN Construções e Serviços de Manutenção Urbana Ltda.
Rua João Della Manna, 78 – Jardim Rolinópolis - São Paulo – CEP 05535-010
Tel. 11 3507 5412 – CNPJ: 65.034.654/0001-81 – www.hiplan.com.br – comercial@hiplan.com.br

Grande São Paulo, circunstância que evidencia não apenas sua experiência no setor, mas também sua robusta capacidade técnica, operacional e administrativa para a execução de contratos de significativa dimensão.

Nesse contexto, a habilitação da Hiplan no presente certame não constitui fato dissociado de sua realidade empresarial, mas decorre de sua experiência comprovada, estrutura operacional e qualificação para o desempenho das atividades que constituem o objeto da licitação.

Assim, as razões recursais apresentadas pela Recorrente devem ser analisadas à luz dos documentos que instruem o certame e dos requisitos efetivamente estabelecidos no instrumento convocatório, não podendo prosperar alegações dissociadas da realidade operacional da Recorrida ou que busquem criar exigências não previstas no edital.

É nesse contexto que a Hiplan apresenta as presentes Contrarrazões ao Recurso Administrativo, demonstrando, a seguir, a improcedência dos argumentos suscitados pela Recorrente e a plena regularidade de sua habilitação, razão pela qual deve ser mantida a decisão proferida no presente certame.

2. DAS RAZÕES DO RECURSO

A Recorrente interpôs Recurso Administrativo alegando, em síntese, que deve haver uma nova análise da qualificação técnico-operacional da Hiplan, para que se demonstre o atendimento integral do quantitativo mínimo exigido e, caso não seja possível, que esta seja inabilitada, todavia, nenhuma razão assiste à Recorrente, senão vejamos.

3. CONTRARRAZÕES RECURSAIS

3.1. Da plena capacidade técnico-operacional da Hiplan e da comprovação desta

A Recorrente sustenta que a Hiplan não teria atendido integralmente ao item 9.3.5.2 do Edital, em razão da ausência de apresentação das respectivas notas fiscais.

Inicialmente, cumpre destacar que os atestados apresentados pela Recorrida não constituem meras declarações particulares ou documentos produzidos unilateralmente

HIPLAN Construções e Serviços de Manutenção Urbana Ltda.
Rua João Della Manna, 78 – Jardim Rolinópolis - São Paulo – CEP 05535-010
Tel. 11 3507 5412 – CNPJ: 65.034.654/0001-81 – www.hiplan.com.br – comercial@hiplan.com.br

pela empresa, mas foram emitidos por órgãos públicos contratantes, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos serviços efetivamente executados pela Hiplan.

Ademais, os serviços objeto dos atestados encontram-se devidamente respaldados pelos respectivos registros de responsabilidade técnica e pelo acervo técnico perante o CREA, circunstâncias que conferem especial robustez à documentação apresentada e demonstram que as experiências profissionais e operacionais ali consignadas não foram criadas ou constituídas para fins da presente licitação.

Com efeito, os atestados possuem natureza essencialmente declaratória, destinando-se a certificar situação fática anteriormente ocorrida, qual seja, **a efetiva execução dos serviços pela Recorrida**.

Assim, eventual ausência das notas fiscais quando da apresentação inicial da documentação de habilitação não tem o condão de transformar em inexistente a experiência técnica efetivamente adquirida pela empresa, sobretudo quando tal experiência se encontra formalmente reconhecida pelos próprios órgãos públicos contratantes e respaldada pelos respectivos registros profissionais.

Nesse contexto, a eventual necessidade de apresentação das notas fiscais deve ser compreendida como questão de complementação da prova documental, se o caso, e não como criação posterior da condição de habilitação.

A propósito, o Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 1.211/2021 – Plenário, consolidou entendimento no sentido de que a vedação à inclusão de documentos não impede a apresentação, em sede de diligência, de documento ausente que se destine a comprovar condição já existente quando da apresentação da proposta, se fosse o caso, mas não é.

Isso porque, um dos atestados da Recorrida é da própria prefeitura de Cajamar, logo, o órgão já tem as informações em suas mãos. Ademais disso, se achasse necessário, bastaria à Prefeitura diligenciar à licitante para que fossem apresentadas documentações que julgassem necessárias, mas **os próprios atestados estão acervados e foram emitidos por órgãos públicos, tendo fé-pública, portanto**.

HIPLAN Construções e Serviços de Manutenção Urbana Ltda.
Rua João Della Manna, 78 – Jardim Rolinópolis - São Paulo – CEP 05535-010
Tel. 11 3507 5412 – CNPJ: 65.034.654/0001-81 – www.hiplan.com.br – comercial@hiplan.com.br

Não bastasse, os atestados emitidos pelos próprios órgãos públicos contratantes, especialmente quando acompanhados de CAT/registro no CREA, possuem elevada força probatória da efetiva execução dos serviços; portanto, a ausência da nota fiscal não pode ser automaticamente tratada como inexistência da condição de habilitação, sobretudo quando a nota pode ser apresentada em diligência para comprovar fato preexistente.

E, finalmente, caso o Sr. Pregoeiro ou qualquer integrante da comissão técnica entenda que as notas de prestação de serviço se fazem necessárias, estas estarão disponíveis a qualquer momento pela Hiplan.

Ademais disso, passa a Recorrida a comprovar os quantitativos de roçada, capina e varrição, bem como a possibilidade de conversão do quantitativo e, ainda, a inexistência de irregularidade quanto à concomitância dos atestados.

No que diz respeito à capacidade técnica, os atestados acervados CREA e CAU comprovam que os sócios são os responsáveis técnicos e estão devidamente regularizados.

Na sequência, o Edital exige a quantidade mínima a seguir para a comprovação da qualificação técnica operacional:

9.3.5. Qualificação técnica operacional

9.3.5.1. Atestado em nome da licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras, e/ou serviços de características semelhantes ou similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes, similares ou superiores às apresentadas a seguir, que são às que tem maior relevância e/ou valor significativo:

Item	Descrição	U.M.	Quantidade global (12 meses)	Atestado 50% a ser comprovado por um período de até 6 (seis) meses, em caso de mais de um atestado deverá ser comprovado concomitantemente
1	Roçada mecanizada	m²	4.505.400,00	2.252.700,00
2	Capina manual de vias	m²	2.304.000,00	1.152.000,00
3	Varrição Manual de Vias Públicas	m²	5.250.000,00	2.625.000,00

Pois bem, os atestados apresentados pela Hiplan comprovam essa quantidade, vejamos:

HIPLAN Construções e Serviços de Manutenção Urbana Ltda.
Rua João Della Manna, 78 – Jardim Rolinópolis - São Paulo – CEP 05535-010
Tel. 11 3507 5412 – CNPJ: 65.034.654/0001-81 – www.hiplan.com.br – comercial@hiplan.com.br

ROÇADA MECANIZADA:

Pirituba

Contrato: 02/PR-PJ/2018

Período: 01/05/2016 à 31/10/2018 (pág. 11 – Atestados 1)

2	01/05/2018 à 31/05/2018	m²	266.199
3	01/06/2018 à 30/06/2018	m²	300.079
4	01/07/2018 à 31/07/2018	m²	230.148
5	01/08/2018 à 31/08/2018	m²	204.300
6	01/09/2018 à 30/09/2018	m²	196.620
7	01/10/2018 à 31/10/2018	m²	199.320

Soma: 1.396.666 m²

Cajamar

Contrato: n°42/2018

Período: 15/05/2018 à 12/09/2018 (pág.25 – Atestados 1)

1) 05 (cinco) Equipes de conservação de áreas ajardinadas:
Composta cada uma por 02 (dois) operadores de roçadeiras e 04 (quatro) ajudantes, 10 maquinas roçadeiras, materiais, ferramentas, EPI´s e EPC´s, veículos para transporte do pessoal e veículos para remoção e transporte de resíduos provenientes dos serviços a serem realizados.
Serviços de limpeza de praças, canteiros e jardins, compreendendo os serviços de capinação, roçagem do mato, grama e vegetação rasteira, roçagem, varrição, poda e supressão de arbusto, com fornecimento de todo material e ferramentas inclusive com remoção e transporte dos resíduos provenientes dos serviços feitos com veículos da Contratada.

Quantidade executada: 300.000,00 M2 por mês.
Quantidade de Materiais recolhido e descartados em tonelada: 0,6 ton/equipe/dia x 25 dias trabalhados: 15 ton/mês/equipe x 5 equipes = 75 toneladas por mês.

Soma: 1.200.000 m²

SOMA TOTAL ROÇADA: 2.596.666 M² - Atendendo a metragem de roçada exigida no Edital - 2.252.700m².

CAPINA MANUAL:

Santana

Contrato: 06/PR-ST/AJ/2018

HIPLAN Construções e Serviços de Manutenção Urbana Ltda.
Rua João Della Manna, 78 – Jardim Rolinópolis - São Paulo – CEP 05535-010
Tel. 11 3507 5412 – CNPJ: 65.034.654/0001-81 – www.hiplan.com.br – comercial@hiplan.com.br

Período: 01/05/2018 à 31/10/2018 (pág.16 – Atestados 1)

2	01/05/2018 a 31/05/2018	m²	437.774,00
3	01/06/2018 a 30/06/2018	m²	313,730,00
4	01/07/2018 a 31/07/2018	m²	218.068,00
5	01/08/2018 a 31/08/2018	m²	181.400,00
6	01/09/2018 a 30/09/2018	m²	196.984,00
7	01/10/2018 a 31/10/2018	m²	196.984,00

Soma: 1.544.940m²

SOMA TOTAL CAPINA: 1.544.940m² - Atendendo a metragem de capina exigida no Edital – 1.152.000m².

VARRIÇÃO MANUAL:

Cajamar

Contrato: n°42/2018

Período: 15/05/2018 à 12/09/2018 (pág.25 – Atestados 1)

3) 17 (dezessete) Equipes de serviços de limpeza e varrição de vias publicas:
Composta cada uma por 02 (dois) ajudantes (varredores), materiais, ferramentas, EPI´s e EPC´s, veículos para transporte do pessoal e veículos para remoção e transporte dos resíduos provenientes dos serviços a serem realizados, compreende a varrição manual de todos os resíduos soltos nas vias, sarjetas e calçadas, bem como seu acondicionamento em sacos plásticos e posterior coleta com veículos da contratada.

Quantidade executada: Varrição aproximada de 34 km/dia, varrendo uma faixa de media de 0,50 m cada lado da via, totalizando o mensal de: 34 km x 25 dias = 850 km/mês.
Quantidade de lixo coletado: Média de 60 kg de lixo por km varrido = 850 x 60 = 51 toneladas por mês de detritos recolhidos.

Soma: 3.400.000.000m²

SOMA TOTAL VARRIÇÃO: 3.400.000.000m² - Atendendo a metragem de varrição exigida no Edital - 2.625.000m².

Diante disso, comprovada a qualificação técnica da Hiplan, devendo, assim, ser mantida a sua habilitação.

4. DA CONCLUSÃO

HIPLAN Construções e Serviços de Manutenção Urbana Ltda.
Rua João Della Manna, 78 – Jardim Rolinópolis - São Paulo – CEP 05535-010
Tel. 11 3507 5412 – CNPJ: 65.034.654/0001-81 – www.hiplan.com.br – comercial@hiplan.com.br

Diante do exposto, considerando o disposto acima, é a presente para requerer o **NÃO PROVIMENTO** do recurso interposto pela ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA., prosseguindo-se, assim, com o certame.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 5 de outubro de 2026.

FRANCISCO JOSE ADAO JUNIOR:60281260125

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE ADAO JUNIOR:60281260125
Dados: 2026.10.05 16:37:11 -03'00'

HIPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA.

CNPJ (MF) sob o nº 65.034.654/0001-81

HIPLAN Construções e Serviços de Manutenção Urbana Ltda.
Rua João Della Manna, 78 – Jardim Rolinópolis - São Paulo – CEP 05535-010
Tel. 11 3507 5412 – CNPJ: 65.034.654/0001-81 – www.hiplan.com.br – comercial@hiplan.com.br